



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

4ª, 5ª e 6ª ETAPA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA

INDIVIDUAL – USI/

REGIÃO DO BAIRRO CANHA – CANHA, GUARAU - PÉ DA SERRA, LENÇOL – PADRE ANDRÉ I - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

Enquadramento no PDC-3: “QUALIDADE DAS ÁGUAS”

SubPDC 3.1. “Esgotamento Sanitário”

OBJETO: 1: 4ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do CANHA - BAIRRO: CANHA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de **37 (Trinta e Sete) Unidades Sanitárias Individuais – USIs*** na Região do Canha – Bairro Canha, consistirá em sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por Caixa de Inspeção, Tanque Séptico (Tratamento inicial), seguido de Filtro Anaeróbio (Tratamento complementar) e Vala de Infiltração (Disposição final) (Conforme Projeto - anexo) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairro **CANHA**.

OBJETO: 2: 5ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do GUARAU, BAIRRO: PÉ DA SERRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de **43 (Quarenta e três) Unidades Sanitárias Individuais – USIs*** na Região do Guarau – Bairro Pé da Serra, consistirá em sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por Caixa de Inspeção, Fossa Séptica Biodigestor, seguido de Filtro Anaeróbio Biodigestor e Vala de Infiltração (Conforme Projeto - anexo) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairro **PÉ DA SERRA**.



OBJETO: 3: 6ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do LENÇOL - BAIRRO: PADRE ANDRÉ I - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de **39 (Trinta e Nove) Unidades Sanitárias Individuais – USIs** na Região do Lençol – Bairro Padre André I, consistirá em sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por Caixa de Inspeção, Tanque Séptico (Tratamento inicial), seguido de Filtro Anaeróbio (Tratamento complementar) e Vala de Infiltração (Disposição final) (Conforme Projeto - anexo) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairro **PADRE ANDRÉ I**.*

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DEMANDANTE:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Marcelo Vitor Domingues Cordeiro	Engenheiro Civil
Antonio Marcio Pereira	Agente de Saneamento
Luciele Cristino	Chefe da Seção de Obras Públicas e Convênio
Amauri Maia Rocha	Secretário Interino de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras
Rita Marisa Castro Becher Rodrigues	Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

1 – INTRODUÇÃO

O saneamento ambiental é um serviço público fundamental à promoção da saúde e a preservação do meio ambiente, sendo o acesso aos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário um direito social básico, assegurado constitucionalmente a todos os cidadãos Brasileiros.

Conforme evidenciado no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, a UGRHI 11 apresenta alguns índices insatisfatórios na área de saneamento, principalmente devido à proporção de efluente doméstico tratado em relação ao efluente doméstico total gerado, a baixa proporção de redução da carga orgânica poluidora doméstica e a disposição inadequada dos resíduos sólidos, que podem causar impactos negativos nos recursos hídricos. Existe uma grande preocupação com a Zona Rural do Vale do Ribeira, pois grande parte de sua área não é atendida pela concessionária de saneamento e necessita de ações de execução de obras de saneamento básico alternativas para atendimento dessa população.

Embora ainda mal expressa pelas estatísticas, a ocorrência de doenças de veiculação hídrica é preocupante. Uma busca ativa de esquistossomose levou a um grande aumento na identificação de casos, antes não registrados, o que mostra a necessidade de implementar essa busca sistemática e



continua. É necessário que sejam utilizados indicadores de outras doenças, além da esquistossomose, como a hepatite A, a leptospirose e as diarreias e que sejam apoiadas medidas para controle dessas doenças de veiculação hídrica.

O saneamento básico, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos ao homem, prejudicando seu bem-estar físico, mental e social. E, de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei Ordinária nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece as diretrizes básicas nacionais para o saneamento), saneamento básico é definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais.

O saneamento básico está intimamente relacionado às condições de saúde da população e mais do que simplesmente garantir acesso aos serviços, instalações ou estruturas que citam a lei, envolvem, também, medidas de educação da população em geral e conservação ambiental.

Atualmente, o benefício mais difundido do saneamento básico tem a ver com sua característica de prevenção. Estudos comprovam que para, aproximadamente, cada 1 real investido em saneamento básico têm-se uma economia de 4 reais com assistência médica. É que com o acesso a água potável e condições mínimas de higiene, inúmeras doenças podem ser evitadas, dispensando o tratamento e todos os custos advindos dele.

Particularmente neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), será focada a questão do saneamento rural e aglomerados isolados em sistema individual. O tema está sempre presente no rol de ações, seja no relatório de situação e planos de bacia e estadual de recursos hídricos, e é consenso que se trata de ações prioritárias e requerendo urgente iniciativa em busca de efetivação. As demandas são enormes, existe em toda a abrangência da Bacia, condição que exige sempre consideráveis recursos de investimentos por mais simples que sejam as propostas de solução, constituindo-se, portanto, em enormes desafios a serem enfrentados.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em razão dos *CONTRATOS DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – EMPREENDIMENTOS: 2022-RB_COB-95; 2022-RB_COB-101 e 2023-RB_COB-109 – CONTRATOS: 146/2023; 130/2023 e 387/2023, que celebram o DESENVOLVE SP, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL e o município de Jacupiranga tendo por objeto 4ª; 5ª e 6ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO*



DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do CANHA; GUARAU e LENÇOL, sendo nos BAIRROS DO: CANHA, PÉ DA SERRA e PADRE ANDRÉ I - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de 119 (Cento e dezenove) Unidades Sanitárias Individuais - USIs, sendo: 37 (Trinta e Sete) Unidades Sanitárias Individuais – USIs na Região do Canha – Bairro Canha (4ª ETAPA); 43 (Quarenta e três) Unidades Sanitárias Individuais – USIs na Região do Guarau – Bairro Guarau (5ª ETAPA) e, 39 (Trinta e nove) Unidades Sanitárias Individuais – USIs na Região do Lençol – Bairro Padre André I (6ª ETAPA). (Conforme Projetos - anexos) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairros CANHA, PÉ DA SERRA e PADRE ANDRÉ I, (endereços) “não” abastecidas com rede de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário domiciliar, município de Jacupiranga.*

Assim sendo a prefeitura dará continuidade na execução dos serviços, alcançando maior número de famílias, evitando a contaminação dos recursos hídricos e principalmente, oferecer melhores condições sanitárias, sendo uma medida protetiva de saúde a comunidade e melhoria da qualidade de vida, conforme:

2.1 - LOTE: 1: 4ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do CANHA - BAIRRO: CANHA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de 37 (Trinta e Sete) Unidades Sanitárias Individuais – USIs na Região do Canha – Bairro Canha, consistirá em sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por Caixa de Inspeção, Tanque Séptico (Tratamento inicial), seguido de Filtro Anaeróbio (Tratamento complementar) e Vala de Infiltração (Disposição final) (Conforme Projeto - anexo) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairro CANHA.*

2.2 - LOTE: 2: 5ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do GUARAU, BAIRRO: PÉ DA SERRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de 43 (Quarenta e três) Unidades Sanitárias Individuais – USIs na Região do Guarau – Bairro Pé da Serra, consistirá em sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por Caixa de Inspeção, Fossa Séptica Biodigestor, seguido de Filtro Anaeróbio Biodigestor e Vala de Infiltração (Conforme Projeto - anexo) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairro PÉ DA SERRA.*



2.3 - LOTE: 3: 6ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL - USI/Regiões do LENÇOL, BAIRRO: PADRE ANDRÉ I - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. *Visando a Aquisição e Instalação de 39 (Trinta e nove) Unidades Sanitárias Individuais – USIs na Região do Lençol – Bairro Padre André I, consistirá em sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por Caixa de Inspeção, Fossa Séptica Biodigestor, seguido de Filtro Anaeróbio Biodigestor e Vala de Infiltração (Conforme Projeto - anexo) para tratamento de esgoto unifamiliar nos Bairro PADRE ANDRÉ I.*

Diante deste cenário, e considerando que dentre as diversas ações que visam à eficácia e eficiência dos gastos públicos estão, por exemplo, promover a melhoria das condições sanitárias da população residentes nas localidades mencionadas, visando atender a *universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico em localidades de pequeno porte predominantemente ocupadas por população de baixa renda*, onde surge à necessidade da contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação das Unidades Sanitárias Individuais – USIs, em regiões (endereços) não abastecidas com rede de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário domiciliar.

3 - ALINHAMENTOS DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Planejamento Orçamentário Municipal visto que os recursos aplicados são provenientes de convênio previsto para o ano de 2023.

4 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- I. Implantação de 37 (Trinta e sete) Unidades Sanitárias Individuais (USI) com Caixa de Gordura, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico (Tratamento inicial), seguido de Filtro Anaeróbio (Tratamento complementar) e Vala de Infiltração (Disposição final), na Região do Canha – Bairro Canha;
- II. Implantação de 43 (Quarenta e três) Unidades Sanitárias Individuais (USI) com Caixa de Gordura, Caixa de Inspeção, Fossa Séptica Biodigestor, seguido de Filtro Anaeróbio Biodigestor e Vala de Infiltração, na Região do Guaraú – Bairro Pé da Serra;
- III. Implantação de 39 (Trinta e nove) Unidades Sanitárias Individuais (USI) com Caixa de Gordura, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico (Tratamento inicial), seguido de Filtro Anaeróbio



(Tratamento complementar) e Vala de Infiltração (Disposição final), na Região do Canha – Bairro Padre André I;

- IV. Reduzir o despejo de esgoto in natura e sem tratamento adequado no meio natural;
- V. Aumentar o índice de atendimento por soluções individuais - Área rural e diminuir o déficit no acesso ao saneamento;
- VI. Contribuir para a universalização de forma gradual e progressiva e tendo como base referencial o déficit das condições de saneamento na área rural;
- VII. Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É condição obrigatória para atendimento da necessidade exposta a contratação de Empresa especializada para execução de instalação e fornecimento de Unidades Sanitárias Individuais – (USI), com o fornecimento de equipamentos, materiais e dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização;

Estar devidamente registrado no CREA;

Possuir Responsável Técnico registrado no CREA;

Disponibilizar profissionais qualificados;

Disponibilizar equipamentos e maquinário próprio;

Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

Atender os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência;

Ser responsável por correções e/ou adequações a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.

Deverá deter de expertise necessárias a realização de Aquisição e instalação de Unidades Sanitárias Individuais (USI's) e suas respectivas interligações hidráulicas, entendendo-se por interligações hidráulicas todos os encanamentos de ligação entre USI e o domicílio.

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico- operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL uma vez que a execução do contrato se dará com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, sendo a contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.

Não obstante, o recebimento, aceitação e pagamento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro prevendo etapas de entregas, conforme deverá ser disposto no Memorial descritivo e técnico do projeto.

7 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Extensas Regiões/Comunidades (endereços) não abastecidas com rede de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário domiciliar e, em sua maioria a disposição do esgoto não é adequada, sendo destinada a fossas rudimentares, valas a céu aberto e/ou lançamento direto em corpos d'água, aspectos que levaram a ser proposto a implementação de tratamento individual de esgoto domiciliar, são comunidades isoladas e, se justifica por serem típicos bairros rurais de agricultores familiares e moradores rurais, em sua maioria de pequenos agricultores produtores de banana e trabalhadores rurais, empregados pelos médios e grandes produtores de banana da região.

8 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A fim de subsidiar a estimativa de preços para a aquisição proposta, foram realizadas pesquisas, orçamento/cotações de preços pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, vale ressaltar que a referência da planilha orçamentaria poderá suprir a pesquisa de mercado.



9 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta”.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc, à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. AZEVEDO, Rodrigo. **Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.** Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação das Unidades Sanitárias Individuais – USIs, em regiões (endereços) não abastecidas com rede de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário domiciliar, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e termo de referencia de cada objeto.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação das unidades sanitárias individuais – USIs, em regiões (endereços) não abastecidas com rede de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário domiciliar, de acordo com o dimensionamento e especificações técnicas, serviços com especificação técnica dos materiais e as etapas de instalação, conforme descritos no memorial descritivo e técnico do projeto, além de assegurar que as aquisições de bens e serviços necessários à realização do projeto sejam feitas de forma adequada, dentro das especificações, do orçamento e a tempo.



11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam na Planilha orçamentaria e Cronograma físico-financeiro que fazem parte do planejamento da contratação.

Lote	Descrição/Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Empreendimento: 4º ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL – USI/REGIÃO DO CANHA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. Código do empreendimento: 2022-RB_COB-95 - FEHIDRO Número do contrato: 146/2023 Data de emissão do contrato: 14/07/2023 Valor (FEHIDRO) aprovado pelo AT: R\$ 500.000,00 Contrapartida aprovada pelo AT: R\$ 30.641,90	Unidade	37
2	Empreendimento: 5ª ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL – USI/Região do BAIRRO GUARAU – PÉ DA SERRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. Código do empreendimento: 2022-RB_COB-101 – FEHIDRO Número do contrato: 130/2023 Data de emissão do contrato: 24/07/2023 Valor (FEHIDRO) aprovado pelo AT: R\$ 434.539,78 Contrapartida aprovada pelo AT: R\$ 32.915,97	Unidade	43
3	Empreendimento: 6º ETAPA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL – USI/REGIÃO DO LENÇOL - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. Código do empreendimento: 2023-RB_COB-109 - FEHIDRO Número do contrato: 387/2023 Data de emissão do contrato: 10/10/2023 Valor (FEHIDRO) aprovado pelo AT: R\$ 460.000,00 Contrapartida aprovada pelo AT: R\$ 23.007,57	Unidade	39

Fonte: SinFEHIDRO 2.0 – Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em relação aos objetos a serem adquiridos especificamente para os projetos de Aquisição e Instalação das Unidades Sanitárias Individuais – USIs, “Sugere-se que a contratação seja realizada por lotes”. O fracionamento em lotes é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

Ressalta-se que a formação dos objetos baseou-se na junção de lotes intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.



Por fim, verifica-se que a justificativa aqui apresentada, demonstra satisfatoriamente as motivações para o parcelamento dos lotes, conforme apontado no tópico “2.1”, “2.2” e “2.3”, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas e/ou única para cada um deles, e/ou os dois objetos, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

13 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão designados servidores, através da publicação de Portaria, para atuarem na Gestão e Fiscalização dos contratos/serviços de acordo com as especificidades do objeto, objetivando a perfeita execução do contrato, acompanhando sistematicamente o desenvolvimento, o que possibilita a intervenção, para sanar eventuais irregularidades ou distorções.

Para o presente projeto foram tomadas as seguintes providencias:

- Avaliação da necessidade;
- Elaboração de projeto;
- Elaboração de orçamento e cronograma;
- Assinatura de convênio;
- Reserva de saldo orçamentário;

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Localidade	Tipo de serviço
Região do Canha – Bairro: CANHA	Fornecimento e Instalação de 37 (<i>Trinta e Sete</i>) <i>Unidades Sanitárias Individuais (USI's)</i> , para tratamento de esgoto unifamiliar.
Região do Guaraú – Bairro: PÉ DA SERRA	Fornecimento e Instalação de 43 (<i>Quarenta e Três</i>) <i>Unidades Sanitárias Individuais (USI's)</i> , para tratamento de esgoto unifamiliar.
Região do Lençol – Bairro: PADRE ANDRÉ	Fornecimento e Instalação de 39 (<i>Trinta e Nove</i>) <i>Unidades Sanitárias Individuais (USI's)</i> , para tratamento de esgoto unifamiliar.



16 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

Não se aplica

17 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

18 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação das Unidades Sanitárias Individuais – USIs, em regiões (endereços) não abastecidas com rede de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário domiciliar, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jacupiranga/SP, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO MARCIO PEREIRA

Agente de Saneamento

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO

Engenheiro Civil - CREA 5069289734-SP

LUCIELE CRISTINO

Secretária Adjunta de Administração

AMAURI MAIA ROCHA

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F148-EE04-2E0B-963D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 20/12/2023 11:55:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO (CPF 407.XXX.XXX-42) em 20/12/2023 13:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO MARCIO PEREIRA (CPF 111.XXX.XXX-29) em 20/12/2023 13:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELE CRISTINO (CPF 395.XXX.XXX-39) em 20/12/2023 13:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F148-EE04-2E0B-963D>